Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 916 DE 18 DE JULHO DE 1984

Autoriza assinatura de Convênio Especial de Cooperação e Assistência Técnica com o D.E.R./RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º.) - Fica o Prefeito Municipal de Miguel Pereira, autorizado a assinar Convênio Especial de Cooperação e Assistência Técnica com o Estado do Rio de Janeiro, através do Departamento de Estradas de Rodagem, autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, pelo prazo de 4(quatro) anos.

Artº. 2º.) - O Convênio terá por objeto a execução de serviços de construção., conservação e melhoramentos das vias integrantes do Plano Rodoviário Municipal; a prestação de serviços de interesse comunitário e a orientação e assessoramento técnico na aplicação dos recursos orçamentários municipais e os do Fundo Rodoviário Nacional, destinados à execução de serviços e obras rodoviárias.

Artº. 3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 20/7/84

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
Prefeito Municipal